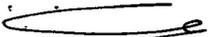


..... **MATRÍCULA Nº 22.101 (ficha 1 verso)**

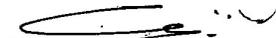
casamento expedida pelo Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo nº 7.295, lavrado à folha 252 do livro B-27, em 31/5/1.969, procede-se a presente para constar do R.2, desta matrícula, que o nome correto da proprietária grafa-se **Teresinha Aparecida Furlan Copoli**.


WALTER LUIS CHRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado


BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

..... **R. 5 – 5 de fevereiro de 2.001 – PERMUTA**

Pela escritura referida na Av.3, os proprietários Luiz Antonio Copoli, RG 7.769.940-SSP/SP e sua mulher Teresinha Aparecida Furlan Copoli, RG 7.819.956-SSP/SP, **transmitiram a título de PERMUTA**, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$29.000,00, a **ANTONIO CARLOS TUCHAPESK**, industrial, RG 3.900.720-0-SSP/SP, CPF/MF 416.644.508-15 e sua mulher **ROSA MARIA CALDARI TUCHAPESK**, professora, RG 4.612.173-0-SSP/SP, CPF/MF 408.315.408-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/1.977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Cristo Redentor, nº 688, Vila Rezendle.


WALTER LUIS CHRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado

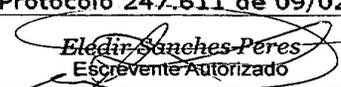

BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

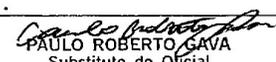
..... **Av. 6 – 16 de fevereiro de 2007**

CADASTRO

Por requerimento formulado na escritura lavrada, em 23/01/2007, às páginas 333/335 do livro 540, e ata notarial lavrada, em 08/02/2007 à página 399 do livro 541, ambas no 3º Tabelião de Notas local, acompanhado de documento fornecido pela Prefeitura Municipal local, em 22/01/2007, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na referida municipalidade, no **distrito 01, setor 02, quadra 0005, lote 0052, sub-lote 0028, CPD 846261**.

Protocolo 247.611 de 09/02/2007.


Eledir Sanchez Peres
Escrevente Autorizado


PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

..... **R. 7 – 16 de fevereiro de 2007**

VENDA E COMPRA

Pela escritura e ata notarial referidas na Av.6, os proprietários Antônio Carlos Tuchapesk e sua mulher Rosa Maria Caldari Tuchapesk, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$35.000,00, a **JOSÉ BENEDITO MELLEGA**, administrador de empresas, RG 7.105.802-3-SSP/SP, CPF/MF 866.282.838-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com **SOLANGE ANTONIA NORI DE PAULA JESUS MELLEGA**, analista de preços, RG 10.511.402-SSP/SP, CPF/MF 017.071.418-78, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Rua Luiz Nozella, nº 319.

Protocolo 247.611 de 09/02/2007.

Valor venal atualizado: R\$15.470,52.


Eledir Sanchez Peres
Escrevente Autorizado


PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

..... **R. 8 – 25 de junho de 2008**

VENDA E COMPRA

Por escritura lavrada em 23/05/2008, às páginas 294/296 do livro 1.230, e re-ratificada por outra de 19/06/2008, às páginas 339/334 do livro 1.235, ambas no 2º Tabelião de Notas local, os proprietários José Benedito Mellega e sua

continua ficha 2

**LIVRO Nº2
 REGISTRO GERAL**

1º

primeiro registro de imóveis e anexos

**Comarca de Piracicaba
 Estado de São Paulo**

Matrícula
22.101

Ficha
02

25 de junho de 2008

mulher Solange Antonia Nori de Paula Jesus Mellega, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$50.000,00, a **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG 16.510.034-5-SSP/SP, CPF/MF 063.077.868-09, domiciliado nesta cidade, onde reside, na Avenida Antonia Pizzinato Sturion, nº 1.071, aptº 34, Morumbi.

Protocolo nº 258.697, de 27/05/2008.

Valor venal atualizado: R\$17.098,25.

Paulo Roberto M. de Souza
 PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado

Paulo Roberto Gava
 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial

Av. 9 – 26 de outubro de 2011

CASAMENTO E DADOS PESSOAIS

Pelo requerimento datado de 18/10/2011, firmado em Santa Bárbara D'Oeste, deste Estado, e de conformidade com a certidão de casamento extraída do termo nº 21.199, lavrado às fls. 047, do livro B nº 083, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba-SP, cédula de identidade e cartão de identificação do contribuinte (cópias autenticadas), é lavrada a presente averbação para ficar constando que **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, já qualificado, **CASOU-SE** em 22/11/2008, pelo regime da **separação de bens**, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº **9.639**, no Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, com Marisa Aparecida Machado que adotou o nome de **Marisa Aparecida Machado Vieira**, brasileira, gerente, RG nº 45.179.348-1-SSP/SP e CPF/MF 332.462.428-28, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Moraes Barros nº 932, apto. 72, Centro.

Protocolo nº 297452 de 21/10/2011

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
 LUIZ SÉRGIO GARRIDO
 Escrevente Autorizado

Paulo Roberto Gava
 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial

R. 10 – 21 de março de 2012

COMPRA E VENDA (COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA)

Pela escritura datada de 05/03/2012, lavrada nas páginas 276/278 do livro nº 773, pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, o proprietário **José Roberto Vieira** casado com **Marisa Aparecida Machado Vieira**, já qualificados, transmitiram por compra e venda a **SU DARONG**, chinês, solteiro, maior, empresário, RNE Y238855-6-SPMAF/SR/DPF, CPF/MF 220.179.878-83, e **LUO YUANYUE**, chinesa, solteira, maior, empresária, RNE Y248209-V-SPMAF/SR/DPF, CPF/MF 226.931.538-32, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 999, Centro, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de **R\$ 185.000,00**, que será pago da seguinte forma: R\$ 150.000,00 no ato da lavratura da escritura, e o restante, ou seja, R\$ 35.000,00, em uma única parcela com vencimento

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
22.101

Ficha
02
 Verso

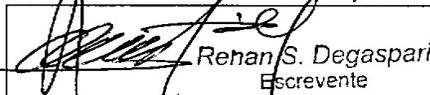
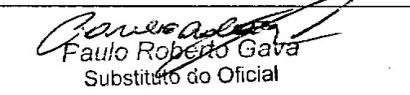
1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

para 05/06/2012. **Consta da escritura a cláusula resolutiva expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro.**

Valor venal atualizado: R\$ 43.174,63

Protocolo nº 302132 de 09/03/2012.

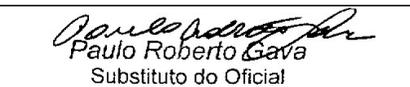
 Renan S. Degaspari Escrevente	 Paulo Roberto Gava Substituto do Oficial
---	---

Av. 11 - 06 de julho de 2012

CANCELAMENTO - (CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA - R.10)

Pelo instrumento particular de quitação datado de 05/06/2012, firmado em Piracicaba/SP, e por autorização expressa do credor **JOSÉ ROBERTO VIEIRA** casado com **Marisa Aparecida Machado Vieira**, já qualificados, fica **CANCELADA** a cláusula resolutiva constante do **R.10** em virtude da quitação da dívida.

Protocolo nº 305632 de 22/06/2012

 Lilia de F. Amaral Escrevente	 Paulo Roberto Gava Substituto do Oficial
---	---

R. 12 - 31 de maio de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 072018230010317, emitida na cidade de São Paulo/SP, em 22/05/2017, os proprietários **LUO YUANYUE**, comerciante, e **SU DARONG**, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1.153, Centro, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o **IMÓVEL** desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2041 e 2235, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para garantia do empréstimo no valor de **R\$160.000,00**, cujos dados da operação compreendem: I- Do Empréstimo: a) Data de emissão: 22/05/2017; b) Local de emissão e pagamento: São Paulo/SP; c) Valor do empréstimo: R\$160.000,00; d) Valor do IOF: R\$5.380,68; e) Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$1.490,00; f) Valor total do empréstimo: R\$160.000,00; g) Valor da Parcela: R\$2.390,11; h) Conta Corrente: 000010211479 - Agência: 2018, e II- Condições do Empréstimo: a) Juros remuneratórios efetivos: 1,37% ao mês e 17,73% ao ano; b) Capitalização de Juros: Mensal; c) Quantidade de parcelas: 240; d) Periodicidade das parcelas: Mensais; e) Vencimento da 1ª Parcela: 22/06/2017; f) Vencimento da última parcela: 22/05/2037; g) Encargos Moratórios: (i) Juros moratórios: 1% ao mês (ii) Multa moratória: 2%; h) Custo efetivo total - CET: 11,80% ao ano; i) Escolha de 01 Mês Sem Pagamento: Não. Consta do título, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 60 dias, e que para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$360.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título.

Protocolo nº 366166 de 25/05/2017.


Emmanuelle F. Roncatto
Escrevente

continua na ficha nº 3



primeiro
registro
de imóveis
e anexos
Piracicaba-SP

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropira.com.br - (19) 34135959

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
22.101

Ficha
03

23 de outubro de 2020

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

AV. 13 - 23 de outubro de 2020
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Título: Requerimento datado de 09/10/2020, firmado em São Paulo/SP, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" da ARISP sob o protocolo nº IN00671030C, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida e demais documentos apresentados.

Ato/Negócio jurídico: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (conclusão do procedimento disciplinado pelo art. 26 da Lei Federal 9.514/1997 sem purgação da mora).

Objeto da consolidação: 100% do IMÓVEL.

Beneficiário da Consolidação da Propriedade: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, já qualificado.

Condições: O credor-fiduciário a favor do qual foi consolidada a propriedade deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997.

Requisitos para futura transmissão do imóvel: I) **Leilão público positivo:** Em caso de arrematação do imóvel em leilão extrajudicial público positivo, do respectivo título de transmissão deverá consignar expressamente os dados do leilão, tais como o valor, data, local da arrematação, dados do leiloeiro oficial, etc. II) **Leilão público negativo:** Caso restem negativos os leilões extrajudiciais públicos realizados, para viabilizar o registro de transmissão do imóvel necessária a prévia averbação dos leilões negativos mediante requerimento do credor fiduciário instruído com cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos assinados por leiloeiro oficial, acompanhados de prova da efetiva notificação/comunicação do devedor de que trata o §2º-A do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997. III) **Direito de preferência do devedor fiduciante:** Em caso de exercício do direito de preferência do devedor fiduciante de que trata o §2º-B do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997, do respectivo título de transmissão por compra e venda deverá ficar consignado expressamente essa hipótese.

Valor venal atualizado: 74.560,16.

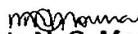
Valor base para cálculo do ITBI: 397.838,60.

Protocolo nº 404070 de 23/07/2020.

Selo Digital: 11151833100000024619920K

Escrevente Responsável: Nathalia Angeli Jorge

Assinatura do Escrevente Impressor:


Mariele N. C. Moura
Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 404070

Controle:



748449

Página: 0005/0005

Certifico, que a presente é cópia da matrícula nº.22101, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé"
Nathalia Angeli Jorge - Escrevente